LEI N° 713 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Autor: Vereador Oseia Pereira Guedes

"Dispõe sobre a denominação de ruas no bairro Rondônia no Município de Colniza/MT, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Colniza aprovou, e Eu, Prefeito Municipal de Colniza/MT, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado nome de diversas ruas do Bairro Rondônia em Colniza - MT.

PARAGRAFO ÚNICO - Os nomes das ruas no Bairro Rondônia, terão os seguintes procedimentos e nomes:

De: Rua "A"01 Para: Rua Born Pastor nas coordenadas Inicial X=255826.80 Y=8954890.64 e Final X=256048.02 Y=8955246.50 da esquina com a Avenida Marechal Rondon ate a Avenida Carlos Alberto de Souza.

De: Rua 10M, Para: Rua Deodoro da Fonseca, dando prosseguimento da esquina com a Avenida Marechal Rondon ate a esquina com a Rua "A"01.

De: Rua A, Para: Rua Duque de Caxias nas coordenadas Inicial: X=255677.17 Y=8955166.41 e Final: X=255909.83 Y=8955426.48.

De: Rua B, Para: Rua Pedro Salviano Maia nas coordenadas Inicial: X=255714.42 Y=8955126.05 e Final: X=255948.27 Y=8955363.08.

De: Rua C, Para: Rua Antonio Bento de Oliveira nas coordenadas Inicial: X=255759.99 Y=8955073.76 e Final: X=256048.02 Y=8955246.50.

De: Rua Floriano Peixoto, Para: Rua Ji-Paraná.

De: Rua Antonio Bento de Oliveira para: Rua Rolim de Moura

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º – Faz parte desta Lei o Croqui anexado.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza - MT, em 04 de setembro de 2017.

CELSO LEITE GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.